

- 01.08.79 - Arta. 91 e 97 de L.C. 180/78 - ANILARA
- 01.12.79 - Arta. 91 e 97 de L.C. 180/78 - padrão 25-A
- 01.03.81 - L.C. 247/81 - padrão 14-A
- 01.11.81 - Arta. 91 e 97 de L.C. 180/78 - padrão 15-A
- 01.12.83 - Arta. 91 e 97 de L.C. 180/78 - padrão 16-A
- 18.01.84 - Arta. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78 - padrão 17-A

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

- Escala 1 - SQC-III**
- Guarda de Presídio de 18.2.83**
- VENA LUCIA TAVARES DA SILVA - RG. 8.833.782, padrão 11-A, de 8.9.84
 - HENRIQUE FRANÇA - RG. 3.011.142, padrão 13-B, de 14.9.84
 - LUIZ CURY - RG. 1.860.031, padrão 19-D, de 14.9.84

- Escala 1 - SQF-II**
- Escriturário de 2.11.84**
- ROSANA DE FÁTIMA RENAL MARINO - RG. 9.123.259, padrão 11-A, de 19.11.84
- Guarda de Presídio de 15.3.83**
- OSVALDO GOMÇALVES - RG. 6.676.431, padrão 13-A, de 26.10.84
 - EUCLIDES DE OLIVEIRA GOMES - RG. 8.646.206, padrão 11-A, de 26.10.84

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, os cargos/funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

- Escala 2 - SQC-II**
- Chefe de Seção (Administração Geral) de 19.11.84**
- MARILENA SANTOS SOUZA - RG. 2.867.835, padrão 16-C, ANTONIO ZOCOLER - RG. 5.243.795, padrão 17-C, de 19.11.84

- Escala 1 - SQC-III**
- Escriturário de 10.11.84**
- MARIA RITA DOS SANTOS RIBEIRO - RG. 8.963.642, padrão 12-B, de 10.11.84
- Guarda de Presídio de 19.11.84**
- ARNILDO SOARES DE OLIVEIRA - RG. 5.976.246, padrão 14-A, JOSÉ MARCIO RODRIGUES - RG. 1.648.812, padrão 25-B, ALVARO FERRARIAS BAPTISTA - RG. 6.561.132, padrão 14-B, ERICIDA ADARY CELLA E SANTOS - RG. 2.979.321, padrão 14-B, THILO CARLOS KELULARI - RG. 7.456.263, padrão 13-B, MARCELO JOHANNA BOSSE - RG. 2.631.714, padrão 14-A, MARLENE FRAGA - RG. 2.715.188, padrão 17-D, GENEZOSA FERREIRA DE SA - RG. 8.200.287, padrão 12-A, ELZA LORENCONI BORGES - RG. 2.931.153, padrão 13-B, DILETA CORRÊA DE LIMA - RG. 5.381.179, padrão 14-C, APARECIDA RUIZ LOPES - RG. 5.993.897, padrão 14-B, de 19.11.84

- ALCIDES SOUZA MASCIMENTO - RG. 5.976.169, padrão 15-B, ALCIDES COLA - RG. 5.976.259, padrão 16-B, ANTONIO LEITE FERNANDES - RG. 6.162.145, padrão 14-B, ANTONIO PINTO FILHO - RG. 5.100.264, padrão 17-D, HELENE DAS GRACAS MARQUES DE SOUZA - RG. 5.925.111, padrão 13-A, DECILIA MIZOTO DOS SANTOS - RG. 8.783.330, padrão 13-B, JOSÉ BENEDITO BARBOSA - RG. 4.475.214, padrão 15-B, JOSÉ PEREIRA DA SILVA - RG. 5.265.162, padrão 15-C, MOGA BUJTI - RG. 2.021.457, padrão 17-D, LUIZ ROBERTO SPONTON - R. G. 6.562.432, padrão 13-B, de 19.11.84

- de 18/12/83**
- DELV AZEVEDO CARVALHO - RG. 2.556.981, padrão 17-D, de 18/12/83

Escala 6 - SQC-III

- Auxiliar de Enfermagem de 10/11/84**
- DANDORA SANTANA DE QUEIROZ - RG. 5.820.355, padrão 16-B, de 10/11/84

Escala 7 - SQC-III

- Cirurgião-Dentista de 18/11/84**
- OSVALDO RODRIGUES JUNIOR - RG. 3.178.308, padrão 13-A, de 18/11/84

Escala 8 - SQF-II

- Escriturário de 18/11/84**
- LAERCIO RODRIGUES SILVA - RG. 5.392.935, padrão 13-A, ANA MARIA LUIS CORRÊA - RG. 8.097.100, padrão 12-A, MARIA APARECIDA LELIA DINIZ DA SILVA - RG. 6.307.007, padrão 12-A, JOSÉ CARLOS BERTOLINI - RG. 3.528.017, padrão 15-A, ANLETE MARTINS PINHEIRO - RG. 10.638.194, padrão 12-A, EDITH MARIA FELIAT SALDANHA LEMARES FILHA - RG. 4.954.516, padrão 12-A, MARIANA PINTO BASTOS - RG. 9.382.959, padrão 13-A, de 18/11/84

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, o cargo de escriturário do SQC-III, ocupado por LUIZ CURY - RG. 1.860.031, no padrão 19-D, Escala I, a partir de 11/9/84.

Guarda de Presídio de 1.11.84

- ALCIDES RIBEIRO FERREIRA, RG. 9.321.999, padrão 13-A,
- LUIZ FERNANDO GIM, RG. 11.095.167, padrão 11-A,
- LAURIVAL DE SOUZA, RG. 10.374.799, padrão 11-A,
- JOSÉ NEMTON AMALIO BARBOSA, RG. 3.031.326, padrão 13-A,
- JOSÉ CAMILANTE DE OLIVEIRA FILHO, RG. 8.187.221, padrão 12-A,
- JOSÉ ALBERTO SIBESKI, RG. 6.128.885, padrão 13-A,
- JONQUIM BATISTA, RG. 3.719.914, padrão 13-A,
- JOÃO MARCELO GOMES, RG. 2.450.000, padrão 11-A,
- HELENO FERREIRA DOS SANTOS, RG. 7.579.951, padrão 13-A,
- ARY BRAUN, RG. 6.990.977, padrão 13-A,
- ANTONIO LEONARDO RODRIGUES, RG. 5.637.231, padrão 13-A,
- ANTONIO LOISOLA ESCUQUEIRO, RG. 4.778.111, padrão 17-D,
- APARECIDA ANTONIA ROMANO, RG. 6.907.716, padrão 14-A,
- MARIA DINORÁ DO LAGO, RG. 7.308.651, padrão 13-A,
- CARLOS UBERATO DOS SANTOS, RG. 12.523.224, padrão 12-A,
- GISMARA BERNARDETE DE PAULA ROTT, RG. 9.249.886, padrão 13-A,
- ANTONIO PALAU CHINELLI, RG. 3.505.129, padrão 13-A,
- LOURDES DOS ANJOS CATITE, RG. 7.665.757, padrão 14-A,

- Motorista de 1.11.84**
- PEDRU RIZATTO FILMU, RG. 7.493.383, padrão 11-A, de 1.11.84

- Meirte de Artesanato de 1.11.84**
- DIRCEU MENEGHIN, RG. 5.247.740, padrão 14-A, de 1.11.84

- Eletricista de 1.11.84**
- IZALINDO GOMÇALVES, RG. 5.891.072, padrão 10-A, de 1.11.84

- Enfermeiro de 1.11.84**
- MARIA LUISA MOURA BRESIGNELLO BEIG, RG. 8.483.962, padrão 10-A, de 1.11.84

- Psicólogo de 1.11.84**
- RUI CARLOS GUILHERME, RG. 5.503.600, padrão 10-A, de 1.11.84

- Cirurgião-Dentista de 1.11.84**
- LUIZ CARLOS GANEIRO, RG. 5.899.537, padrão 13-A, de 1.11.84

RETIFICAÇÃO
na apostila do Diretor Geral de 29, publicada no "D.O." 30.10.84, em nome de JOSÉ MARIA MONTEIRO, onde se lê: a partir de 24.7.84, leia-se: a partir de 8.6.84.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Diretora de 21/11/84

DECLARANDO COMPETIR, ao Bel. JULIAN ANDRÉ SANCHEZ NIETO, RG. 1.733.535, Procurador do Estado, Nível II, padrão 15-B, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA-PARTE de seus vencimentos a partir de 17/11/84 nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 119/84, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Apostila da Diretora de 19/11/84

ENQUADRANDO:- nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC.180/78, o cargo de BELA, MARIA FÁTIMA SEIXAS CHEQUE DE CAMPOS TANURE, RG. 6.775.474, Procuradora do Estado, Nível I, no padrão 9-A, EV-3 - T.I., a partir de 25/8/84;

nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC.180/78, o cargo de HENRIQUETA THEREZA VERTEMATI SASSO, RG. 1.353.705, no padrão 20-D, EV-1 - T.I., a partir de 7/9/80 (Oficial de Administração), ficando, em consequência, CANCELADA a apostila de 4/11/80 (D.O. de 5/11/80) e retificadas as apostilas de 3/6/81 (D.O. de 4/6/81) e 6/1/82 (D.O. de 7/1/82);

DECLARANDO: nos termos do artigo 25, das DT- da LC.180/78, o cargo de HENRIQUETA THEREZA VERTEMATI SASSO, RG. 1.353.705, Oficial de Administração, no padrão 33-D, a partir de 7/9/80, ficando, em consequência, CANCELADA a apostila de 4/11/80 (D.O. de 5/11/80) e retificadas as apostilas de 3/6/81 (D.O. de 4/6/81) e 6/1/82 (D.O. de 7/1/82);

DECLARANDO: no título em nome do Bel. JOÃO NEGRINI, RG. 655.273, Procurador Subchefe, Nível II, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artigo 92, da Constituição Estadual (adicional quinzenal e sexta-parce), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC.93/74, e, consequentemente, a novo enquadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 31/7/84, ficando o cargo do mesmo enquadramento na seguinte conformidade:-

- T.I.:**
- no padrão 70-E, a partir de 1/3/78 (Enqtº-LC.180/78);
 - no padrão 71-E, a partir de 1/3/79 (evol.func.);
 - no padrão 72-E, a partir de 31/1/80 (adic.);

- EV-4 - T.II.:**
- no padrão 21-E, a partir de 1/3/81 (Enqtº-LC.247/81);
 - no padrão 22-E, a partir de 1/3/81 (artº 24-DT-LC.180/78);
 - no padrão 23-E, a partir de 1/3/82 (artº 24-DT-LC.180/78);
 - no padrão 24-E, a partir de 1/3/82 (artº 24-DT-LC.180/78);
 - no padrão 25-E, a partir de 8/2/83 (adic.), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de: 30/10/78 (D.O. de 11/11/78); 28/9/79 (D.O. de 3/10/79); 19/11/82 (D.O. de 20/11/82); 2/6/81 (D.O. de 4/6/81); 17/5/82 (D.O. de 18/5/82); 7/12/82 (D.O. de 8/12/82); 19/5/83 (D.O. de 20/5/83) e CANCELADA a apostila de 6/3/80 (D.O. de 7/3/80).

de 20/11/84

ENQUADRANDO: nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC.180/78, a função-atividade de LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, RG. 7.324.241, Servente, no padrão 7-A, a partir de 16/6/78, ficando, em consequência, retificada a apostila de 29/5/81 (D.O. de 30/5/81), para constar:-

- no padrão 3-A, a partir de 1/3/81 (Enqtº-LC.247/81).
- EV-1 - T.I.:

nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC.180/78, a função-atividade de LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, RG. 7.324.241, Servente, no padrão 4-A, EV-1 - T.I., a partir de 31/10/83.

ENQUADRANDO:- nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC.180/78, o cargo do Bel. JOÃO ANTONIO PUCINELLI, RG. 7.435.730, Procurador do Estado, Nível I, no padrão 11-A, EV-3 - T.I., a partir de 21/12/81;

nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC.180/78, o cargo do Bel. JOÃO ANTONIO PUCINELLI, RG. 7.435.730, Procurador do Estado, Nível I, no padrão 12-A, EV-3 - T.I., a partir de 25/6/83.

nos termos dos artigos 91, 94 e 95, da LC.180/78, o cargo do Bel. EDUARDO PIRES MESSENBORG, RG. 9.675.550, Procurador do Estado, Nível I, no padrão 9-A, EV-3 - T.I., a partir de 25/7/84.

DECLARANDO:- no título em nome do Bel. AYRES NERY, RG. 4.711.689, Procurador Subchefe, Nível II, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais quinzenais e sexta-parce sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC.93/74, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares 308/83 e 309/83 e, consequentemente, a novo enquadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 2/8/84, ficando o cargo do mesmo enquadramento na seguinte conformidade:-

- no padrão 77-E, T.I., a partir de 1/3/78 (Enqtº-LC.180/78) - fazendo jus à vantagem pessoal de 15% sobre o valor do padrão 77-E, mais Cr\$ 37.150,26), ficando, em consequência, retificada a apostila de 15/10/82 (D.O. de 16/10/82) e retificada no D.O. de 21/1/83).

no título em nome do Bel. ROMANO CRISTIANO, RG. 2.543.830 Procurador do Estado, Nível III, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artº 92, da Constituição Estadual (adicional quinzenal e sexta-parce) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC.93/74 e, consequentemente a novo enquadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 31/7/84, ficando o cargo do mesmo enquadramento na seguinte conformidade:-

- T.I.:**
- no padrão 54-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC.180/78-Proc. do Estado-Nível III);
 - no padrão 55-C, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC.180/78-Acesso-Proc. Estado, Nível III);
 - no padrão 56-C, a partir de 1/12/79 (evol.func.);
 - no padrão 57-C, a partir de 1/12/80 (evol.func.);

- EV-3 - T.I.:**
- no padrão 19-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº-LC.247/81);
 - no padrão 18-C, a partir de 2/3/81 (adic.);
 - no padrão 20-C, a partir de 8/2/83 (adic.);
 - no padrão 21-C, a partir de 1/12/83 (evol.func.), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de: 30/3/83 (D.O. de 6/4/83); 11/11/83 (D.O. de 12/11/83); 16/4/84 (D.O. de 17/4/84).

DECLARANDO, nos títulos em nome dos Rês, abaixo relacionados, que, nos termos do artº 119, da LC.180/78, os cargos dos interessados ficaram enquadrados na seguinte conformidade:-

NAIDE AZEVEDO DE ALMEIDA, RG. 2.650.305, Procurador do Estado, Nível II, no padrão 9-B, EV-3 - T.I., a partir de 30/6/82, ficando, em consequência, retificada a apostila de 30/7/84 (D.O. de 2/8/84), para constar:-

- EV-3 - T.I.:**
- no padrão 10-B, a partir de 1/11/82 (evol.func.);
 - no padrão 11-B, a partir de 8/2/83 (adic.);
 - no padrão 12-B, a partir de 30/7/83 (adic.);
 - NESTOR DUARTE, RG. 2.238.397, Procurador do Estado, Nível II, no padrão 9-A, EV-3 - T.I., a partir de 30/6/82, ficando, em consequência, retificada a apostila de 30/7/83 (D.O. de 2/8/84), para constar:-
 - no padrão 10-A, a partir de 1/10/83-EV-3 - T.I. (evol. func.);

DECLARANDO, no título em nome do Bel. MÁRIO SÉRGIO GILARDI FALASCHI, RG.1.138.309, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço (adicional quinzenal e sexta-parce) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC.93/74, com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares 308/83 e 309/83, conforme apostila publicada no D.O. de 27/6/84 e, consequentemente a novo enquadramento na LC.180/78 ficando o cargo do mesmo enquadramento na seguinte conformidade:-

- T.I.:**
- no padrão 86-B, a partir de 1/3/78 (Enqtº-LC.180/78);
 - no padrão 46-C, a partir de 30/6/78 (artº 36-L.9.847/67 c.c. o artº 23, do Dec. Lei Complementar 11/70-Promoção);
 - no padrão 47-C, a partir de 1/2/80 (evol.func.);

- EV-3 - T.I.:**
- no padrão 10-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº-LC.247/81);
 - no padrão 11-C, a partir de 14/12/81 (adic.);
 - no padrão 12-C, a partir de 1/11/82 (evol.func.);
 - no padrão 13-C, a partir de 8/2/83 (adic.), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de: 20/9/79 (D.O. de 21/9/79); 18/12/79 (D.O. de 19/12/79); 27/2/81 (D.O. de 6/3/81); 16/4/82 (D.O. de 17/4/82); 19/5/82 (D.O. de 20/5/82); 30/12/82 (D.O. de 31/12/82); 9/6/83 (D.O. de 10/6/83).

de 23/11/84

DECLARANDO:- no título em nome do Bel. JOÃO DE DEUS VIANNA COTRIM, RG. Procurador do Estado, Nível III, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artigo 92 da Constituição Estadual (adicional quinzenal e sexta-parce) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC.93/74 e, consequentemente, a novo enquadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 31/7/84, ficando o cargo do mesmo enquadramento na seguinte conformidade:-

- T.I.:**
- no padrão 63-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº-LC.180/78-Proc. Estado-Nível III);
 - no padrão 64-C, a partir de 8/9/78 (adic.);
 - no padrão 68-C, a partir de 8/9/78 (artº 25-DT-LC.180/78);
 - no padrão 69-C, a partir de 30/6/80 (artº 119-LC.180/78 acesso-Procurador do Estado, Nível III);
 - no padrão 69-D, a partir de 31/12/80 (artºs. 40 e 50-LC.93/74-Promoção);

- EV-3 - T.I.:**
- no padrão 29-D, a partir de 1/3/81 (Enqtº-LC.247/81-fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 1.433,70);
 - no padrão 30-D, a partir de 7/9/83 (adic.); ficando, em consequência, retificadas as apostilas de: 1/6/83 (D.O. de 2/6/83); 30/9/83 (D.O. de 5/10/83); 3/10/83 (D.O. de 4/10/83); 3/2/84 (D.O. de 4/2/84); 21/3/84 (D.O. de 22/3/84) e CANCELADA a apostila de 21/3/84 (D.O. de 22/3/84).

no título em nome do Bel. JOSÉ ROLANDO DE FIGUEIREDO, RG. 1.593.119, Procurador Subchefe, Nível I, o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artº 92 da Constituição Estadual (adicional quinzenal e sexta-parce), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC.93/74 e, consequentemente, a novo enquadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 26/7/84, ficando o cargo do mesmo enquadramento na seguinte conformidade:-

- T.I.:**
- no padrão 59-E, a partir de 1/3/78 (Enqtº-LC.180/78-Proc. do Estado-Nível III);
 - no padrão 65-E, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC.180/78 acesso Proc. Subchefe, Nível II);
 - no padrão 66-E, a partir de 1/12/79 (evol.func.);

- EV-4 - T.II.:**
- no padrão 16-E, a partir de 1/3/81 (Enqtº-LC.247/81);
 - no padrão 17-E, a partir de 16/6/81 (adic.);
 - no padrão 21-E, a partir de 16/6/81 (artº 25-DT-LC.180/78); ficando, em consequência, retificadas as apostilas de: 12/10/78 (D.O. de 2/10/78); 20/5/80 (D.O. de 21/5/80); 9/6/80 (D.O. de 10/6/80); 29/5/81 (D.O. de 2/6/81); 3/9/81 (D.O. de 4/9/81); e CANCELADAS as apostilas de: 20/5/80 (D.O. de 21/5/80); 10/3/83 (D.O. de 11/3/83).

DECLARANDO, no título em nome do Bel. TELMO PEREIRA GALCANTINI, RG. 1.220.242, Assistente Jurídico-Procurador do Estado, que, em virtude de alteração do cargo efetivo do interessado por Decisão Judicial conforme apostila publicada no D.O. de 27/10/84 e nos termos dos artigos 118 e 119 da LC.180/78, o cargo de que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:-

- T.I.:**
- no padrão 75-B, a partir de 25/8/78 (artºs. 113 e 119 da LC.180/78);